

AP. DVADO
Em 13 / 06 / 2019



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS – 21 - CENTRO - JAPARATINGA/AL

C.N.P.J: 35.564.632/0001-62

PROJETO DE LEI Nº 002 /2019.

**INSTITUI O FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES
DE JAPARATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Faz Saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Japaratinga aprovou e ela manda para sanção do Executivo Municipal a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituído, no município de Japaratinga/AL, o Festival Gastronômico Sabores de Japaratinga, a realizar –se anualmente, na primeira sexta-feira do mês de julho até o primeiro Domingo do mês de setembro.

Artigo 2º – O Festival, ora instituído, tem os seguintes objetivos:

- I. Proporcionar experiências gastronômicas diferenciadas a partir da produção local do nosso município, com preços populares, envolvendo toda a comunidade local com várias manifestações.
- II. Aumentar a movimentação turística do município na baixa temporada;
- III. Evidenciar e reforçar a vocação gastronômica de Japaratinga/AL.
- IV. Reconhecer o trabalho desenvolvido pelos empreendedores gastronômicos no fomento à economia do Município, na distribuição de renda e na geração de inclusão social;
- V. Incentivar a criação, manutenção e consolidação de mercados, feiras e festas municipais tradicionais e populares.